

Nº 1.376 - José Carlos Jovita, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.377 - Manoel do Nascimento da Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.378 - Porto de Areia Daktari Ltda., rio Paraíba do Sul, Município de Tremembé/São Paulo, mineração.

Nº 1.379 - Arnaldo Correa da Silva, Reservatório da UHE Apolônio Sales/Moxotó, Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 1.380 - Dernival de Sá Silva, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.381 - Marilene Paulino da Costa, ribeirão do Sapé e Córrego das Pedras, Município de Monte Santo de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.382 - Risério Geraldo André Pereira, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Nº 1.383 - Admilson Domingos do Nascimento, UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.384 - Rosivaldo Bernardino de Sá, UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.385 - Areal Dois Irmãos Ltda. ME, rio Pomba, Município de Leopoldina/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.386 - Mineração Arco Íris Ltda. ME, rio Sapucaí, Município de São José do Alegre/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.387 - Mineração JCJL Ltda., rio Sapucaí, Município de Itajubá/Minas Gerais, mineração.

Nº 1.388 - Maria Nailde Silva de Assis Galdino, rio Piancó, Município de Cajazeirinhas/Paraíba, irrigação.

Nº 1.389 - Maria de Lourdes Bandeira de Oliveira, rio Piancó, Município de Pombal/Paraíba, irrigação.

Nº 1.390 - Manoel Vitoriano de Lacerda, rio Piancó, Município de Pombal/Paraíba, irrigação.

Nº 1.391 - Afonso Ferreira de Assis, rio Piranhas-Açu, Município de Paulista/Paraíba, irrigação.

Nº 1.392 - Nedivan Moura Barbosa, rio Piancó, Município de Pombal/Paraíba, irrigação.

Nº 1.394 - Edvaldo Maia da Conceição, Reservatório da UHE Luiz Gonzaga/Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 1.395 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, rio Pirapetinga, Município de Pirapetinga/Minas Gerais, abastecimento público.

Nº 1.396 - Águas e Esgotos do Piauí S.A - AGESPISA, rio Parnaíba, Município de Parnaíba/Piauí, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 1.398 - Vale S.A, rio Tocantins, Município de Marabá/Pará, indústria.

Nº 1.399 - Vale S.A, rio Tocantins, Município de São Pedro da Água Branca/Maranhão, indústria.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000530/2010-12 (Processo MPA nº 00375.001632/2008-06), resolveu:

Nº 1.351 - Art. 1º Revogar, a partir de 25/09/2013, a Resolução ANA nº 355, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 28 de julho de 2010, Seção 1, página 159, a qual outorgou à Associação de Pescadores São José o direito de uso de recursos hídricos com a finalidade de piscicultura em tanques-rede no Reservatório da UHE Xingó, Município de Olho D'água do Casado, Estado de Alagoas, por motivo de desistência da interessada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/2/2010, publicada no DOU de 3/2/2010, resolveu emitir as outorgas preventivas à:

Nº 1.361 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Cachoeira Dourada (rio Paranaíba), Município de Itumbiara/Goiás, aquicultura.

Nº 1.364 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Salto Grande (rio Paranapanema), Município de Cambará/Paraná, aquicultura.

Nº 1.393 - União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, Reservatório da UHE Três Marias (rio São Francisco), Município de Três Marias/Minas Gerais, aquicultura.

O inteiro teor das Resoluções de outorgas preventivas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br).

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.000423/2013-37, resolveu:

Nº 1.397 - Art. 1º Anular a Resolução ANA nº 1306, de 31 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2013, Seção 1, página 109.

Art. 2º Revogar, a partir de 1º de julho de 2013, o item 189 do Anexo I da Resolução ANA nº 860 de 16 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2011, seção 1, página 80, a qual outorgou à Santa Helena Agroindustrial Ltda, o direito de uso de recursos hídricos para captação de água no rio Paraíba do Sul, com a finalidade irrigação no Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, por motivo de autorização de uso de recursos hídricos em duplicidade, em função da outorga emitida à Associação de Usuários do Polder Pinda IV, por meio da Resolução ANA nº 759/2013, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 2013, seção 1, página 74.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 461, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 5º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, resolvem:

Art. 1º Corrigir e atualizar, nos termos dos Anexos I e II a esta Portaria, o quantitativo de cargos efetivos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Lotação dos cargos de Técnico-Administrativo em Educação, níveis de classificação "C", "D" e "E", das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, fixados por meio dos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e nº 7.232, de 19 de julho de 2010, respectivamente.

§ 1º A correção corresponde à exclusão de 15 (quinze) cargos de Docente do Magistério Superior da Universidade Federal de Minas Gerais, devido a erro material na contagem dos cargos distribuídos pela Portaria MEC nº 930, de 29 de setembro de 2009.

§ 2º A atualização corresponde à inclusão de 1.127 (um mil, cento e vinte e sete) cargos de Docente do Magistério Superior e 356 (trezentos e cinquenta e seis) cargos de Técnico-Administrativo em Educação, criados por meio da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, da Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013, da Lei nº 12.824, de 5 de junho de 2013, da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e da Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013.

Art. 2º O Ministério da Educação providenciará a distribuição dos códigos de vagas às universidades federais de forma que o provimento dos cargos mencionados no parágrafo único do art. 1º ocorra a partir de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interministerial MP/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013.

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

Ministro de Estado da Educação

#### ANEXO I

Sigla	IFES	Portaria Interministerial MP/MEC nº 182, de 20/05/2013	Inclusão de 1.127 (um mil, cento e vinte e sete) cargos criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012	Correção	Atualização
UNB	Fundação Universidade de Brasília	4.433,73			4.433,73
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas	2.810,52	69		2.927,82
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	853,44	13		875,54
UFCSPA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	373,92	10		390,92
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	3.125,07	30		3.176,07
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.301,03	61		2.404,73
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.504,98	5		1.513,48
UFPEl	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.277,26			2.277,26
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1.305,10	13		1.327,20
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima	948,80			948,80
UFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos	2.074,71	15		2.100,21
UFSJ	Fundação Universidade Federal de São João Del Rei	1.351,89	20		1.385,89
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.510,99			2.510,99